



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor a Saudosa EUDETE MESSIAS DA SILVA, uma das mais conceituadas cidadãs de Irupi.

Sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades.

A denominação do próprio Municipal (rua) ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sra. EUDETE MESSIAS DA SILVA,

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Referida Rua com o Nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de agosto de 2022.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

DENOMINA RUA EUDETE MESSIAS DA SILVA NO BAIRO LAURENTINO FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado EUDETE MESSIAS DA SILVA a Rua que inicia na lateral direita da Rodovia Wellington Firmino do Carmo, paralelo as dependências do Posto de Gasolina, cruzando o Rio e seguindo por toda a sua extensão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de agosto de 2022.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereador.